



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 37, DE 3 DE MARÇO DE 2026

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

CONSIDERANDO o processo VLC-020504/000244/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 157.889,10 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Manutenção da Secretaria de Fazenda	04.122.0002.2.019	3.3.20.93.00.00.00	1541	157.889,10
				Total	157.889,10

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Pagamento Prof. Ensino Fundamental-Fundeb 30	12.361.0015.2.485	3.1.90.11.00.00.00	1541	157.889,10
				Total	157.889,10

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de março de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal